



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.031-A/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública
municipal, **Sra. ANA MARIA FERNANDES SANTOS**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA
JURÍDICA**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei
Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-
PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. ANA MARIA FERNANDES SANTOS**,
portadora do R.G. nº 069671832019-5 SESP/MA e do CPF nº 401.547.933-53,
Professora MAG 1 Classe III, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao
período aquisitivo de **17 de março de 2017 a 20 de outubro de 2023**, no período
concessivo de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**, tendo em vista o que
consta nos autos do **Processo nº 248/2024**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a
Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada
a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**,
conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, em 01 de agosto de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL